



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

*Suplem
Pref*

LEI Nº 1.328/89

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de NCZ\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil cruzados novos), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212.06 - Obrigações Patronais.....NCZ\$ 700.000,00

PROGRAMA DE ABASTECIMENTO

15.16.0962.19 - Subvenções Sociais.....NCZ\$ 20.000,00

VIAS PÚBLICAS

16.91.5752.30 - Material de Consumo.....NCZ\$ 180.000,00

ESCOLAS MUNICIPAIS DE 1º GRAU

08.42.1882.11 - Material de Consumo.....NCZ\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para atender aos encargos de que trata o artigo anterior, os recursos serão os seguintes:

I - Para o Programa de Abastecimento, fica anulada no mesmo orçamento a seguinte dotação :

PROGRAMA DE ABASTECIMENTO

15.16.0962.19 - Equipamento Mat. Permanente 20.000,00

II - Para o Departamento de Administração, as Vias Públicas e Escolas Municipais de 1º Grau, o previsto no artigo 43, §§ 3º e 4º, da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

9

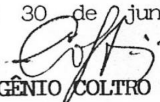


Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

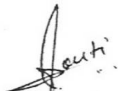
- Lei nº 1.328/89 - Fls. 02

Prefeitura Municipal de Salto
em 30 de junho de 1.989


EUGÊNIO COLTRO

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito,
publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura
Municipal de Salto.


JOÃO GUIDO CONTI
Chefe de Gabinete